

Lei nº 99, de 31 de dezembro de 1952.

Orça a receita e fixa a despesa do Município de Vitória da Conquista, para o exercício de 1953.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita geral do município de Vitória da Conquista, para o exercício de 1953, é orçada em CR\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), e será arrecadada sob os títulos e sub-títulos abaixo discriminados:

Código Geral	Receita	Efetiva	Mutações patrimoniais	Totais
	a) Impostos			
0.11.1	Imposto Territorial	2.000,00		
0.12.1	Imposto Predial	350.000,00		
0.17.3	Imposto Industriais e Profs.	1.130.000,00		
0.18.3	Imposto de Licenças – 04	100.000,00		
0.18.3	Imposto de Licenças – 04 – A	800,00		
0.18.3	Imposto de Licenças – 04 – B – mat.	80.000,00		
0.25.2	Imp. Exp. Agro – Industrial	140.000,00		
0.27.3	Imp. S/ jogos	50.000,00		
0.29.7	Imp. Adicional	84.000,00		1.936.800,00
		1.936.800,00		
	b) – Taxas			
1.11.2	Rodoviária	5.000,00		
1.15.4	Assistência e Seg. Soc.	35.000,00		
1.21.4	Expediente	5.000,00		
1.23.4	Taxa de Fisc. E Serviços Divs.	6.000,00		
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública	40.000,00		
1.26.1	Taxa de melhoramentos	1.000,00		
		92.000,00		92.000,00
	Total da Receita Tributária			2.028.800,00
	Industrial			
3.03.0	Renda da Uzina Elet. Municipal	360.000,00		360.000,00
	Receitas Diversas			
4.11.0	Mercado, Feiras e Matadouros	120.000,00		
4.12.0	Receita de Cemitérios	5.000,00		
4.13.0	Quota prevista no art. 15 § 2 – da Const. Fed. (fundo Rod)	150.000,00		

Código Geral	Receita	Efetiva	Mutações patrimoniais	Totais
4.14.0	Quota prevista no art. 15 § 2 – da Constituição Federal	200.000,00		
	Quota prevista no art. 20 da Const. Federal	220.000,00		1.055.000,00
	Total da Rec. Ordinaria			3.083.800,00
	Receita extraordinaria			
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa		100.000,00	
6.13.0	Receita de exercícios anteriores	3.000,0		
6.21.0	Multas	10.000,00		
6.23.0	Eventuais	3.200,00		116.200,00
		16.200,00	100.000,00	116.200,00
	Total			3.200.000,00

Art. 2º - A despesa é fixada em CR\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), e será efetuada de conformidade com a classificação, também abaixo especificada:

Código Geral	Despesa	Efetiva	Mutações patrimoniais	Totais
	0 – Administração Geral			
8.00	Câmara Municipal			
8.00.0	Secretaria da Câmara			
8.00.0	Pessoal Fixo	18.000,00		18.000,00
8.00.3	Material de Consumo	1.000,00		
8.00.4	Despesas Diversas	3.320,00		4.320,00
8.02	Governo Municipal			
8.02.0	Pessoal Fixo	60.000,00		60.000,00
8.02.4	Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00
8.04	Secretaria da Prefeitura			
8.04.0	Pessoal Fixo	102.120,00		102.120,00
8.07	Contadoria Municipal			
8.07.0	Pessoal Fixo	114.600,00		114.600,00
8.09	Serv. Geral da Administração			
8.09.0	Pessoal Fixo	36.000,00		36.000,00
8.09.2	Material Permanente		5.000,00	
8.09.3	Material de consumo	15.000,00		
8.09.4	Despesas Diversas	24.300,00		44.300,00
	Total de Serviços	384.340,00	5.000,00	389.340,00
	1 – Exação e Fiscalização			
	Financeira			
8.11	Serviço de arrecadação			
8.11.1	Pessoal Variável	142.000,00		
8.11.4	Despesas Diversas	3.200,00		145.200,00
8.12	Serviço de fiscalização			

Código Geral	Receita	Efetiva	Mutações patrimoniais	Totais
8.12.0	Pessoal Fixo	43.800,00		43.800,00
8.13	Tesouraria Municipal			
8.13.0	Pessoal Fixo	83.400,00		
8.13.4	Despesas Diversas	1.800,00		85.200,00
8.13	Guarda Municipal			
8.13.1	Pessoal Variável	117.600,00		
8.13.4	Despesas Diversas	20.000,00		137.600,00
	Total do serviço	411.800,00		411.800,00
	2 – Seg. Pública e Assistência Social			
8.25	Segurança Publica			
8.25.0	Pessoal Fixo	4.800,00		
8.25.1	Pessoal Variável	12.000,00		
8.25.4	Despesas Diversas	38.200,00		55.000,00
8.28	Sub. Cont. e Auxílios			
8.28.4	Despesas Diversas	8.000,00		8.000,00
8.29	Assistência Social			
8.29.4	Despesas Diversas	59.000,00		59.000,00
	Total do serviço	122.000,00		122.000,00
	3 – Educação Pública			
8.33	Ensino Primário Secundário e Complementar			
8.33.0	Pessoal Fixo	280.000,00		
8.33.2	Material Permanente		40.000,00	
8.33.4	Despesas Diversas	21.360,00		341.360,00
8.34	Biblioteca Municipal			
8.34.2	Material Permanente		10.000,00	10.000,00
	Total do serviço	301.360,00	50.000,00	351.360,00
	4 – Saúde Pública			
8.43	Assist. Médica sanitária			
8.43.0	Pessoal Fixo	36.000,00		
8.43.4	Despesas Diversas	20.000,00		56.000,00
8.48	Sub. Contribuições e auxílios			
8.48.4	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00
8.49	Serviços Diversos			
8.49.4	Despesas Diversas	15.000,00		15.000,00
	Total do serviço	101.000,00		101.000,00
	5 – Fomento			
	6 – Serviços Industriais			
8.63	Uzina Elétrica Municipal			
8.63.0	Pessoal Fixo	133.800,00		
8.63.3	Material de consumo	140.000,00		
8.63.4	Despesas Diversas	20.000,00		293.800,00
8.63	Água e Esgoto			

Código Geral	Receita	Efetiva	Mutações patrimoniais	Totais
8.63.1	Pessoal Variável	25.776,00		
8.63.4	Despesas Diversas	10.000,00		35.776,00
	Total do serviço	329.576,00		329.576,00
	7 – Dívida Pública			
8.76	Dívida Flutuante Amortização e Resgate			
8.76.4	Amortização e Juros do empréstimo ao Banco Econômico S/A .	298.994,00		298.994,00
	Total do serviço	298.994,00		298.994,00
	8 – Serviço de Utilidade Pública			
8.81	Const. E Cons. De Logradouros Públicos			
8.81.0	Pessoal Fixo	63.000,00		
8.81.4	Despesas Diversas	413.000,00		476.000,00
8.82	Const. E Cons. De Rodovias			
8.82.4	Despesas Diversas	222.340,00		222.340,00
8.85	Serv. De Limpeza Pública			
8.85.3	Material de consumo	5.000,00		
8.85.4	Despesas Diversas	91.000,00		96.000,00
8.87	Const. E Cons. Dos próprios públicos em geral			
8.87.4	Despesas Diversas	5.000,00		5.000,00
8.88	Iluminação Pública			
8.88.4	Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00
8.89	Diversos			
8.89.1	Pessoal Variável	13.416,00		
8.89.4	Despesas Diversas	100.000,00		113.416,00
	Total do Serviço	922.756,00		922.756,00
	9 – Encargos Diversos			
8.91	Contribuição para Previdência			
8.91.4	Despesas Diversas	96.152,00		96.152,00
8.93	Encargos Transitórios			
8.93.4	Despesas Diversas	36.000,00		36.000,00
8.99	Diversos			
8.99.4	Despesas Diversas	141.022,00		141.022,00
	Total do Serviço	273.174,00		273.174,00
	Total Geral			3.200.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 31 de dezembro de 1952.

Gerson Gusmão Salles

Prefeito

Gilberto Quadros de Andrade, Secretário